

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### I – Descrição da contratação:

O presente estudo técnico preliminar tem por objetivo subsidiar o processo de aquisição de trator agrícola de pneu, potência, mínima de 75 CV, Tração 4x4, combustível Diesel, Sistema hidráulico, com capacidade mínima de 2.000kg, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Antonina – PR, conforme convênio 990273/2025 com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

### II - Justificativa da contratação:

Antonina (PR), situada no litoral do Paraná, com uma população de 18.091 hab, censo de 2022, tem atividades organizadas, culturais, de lazer, e com uma atividade de produção agropecuária, principalmente da agricultura familiar, e a proposta atende aos interesses convergentes da União com os do Município de Antonina, contribuindo para o fortalecimento da agricultura familiar, com o desenvolvimento sustentável para uma geração de renda no meio rural.

O equipamento será destinado ao atendimento de produtores rurais e principalmente pequenos produtores da agricultura familiar, nas comunidades de Cachoeira, Rio do Nunes e dos agricultores do Assentamento Filhos da Terra, visando um melhor atendimento e apoio institucional para agilizar/auxiliar os pequenos agricultores no preparo da terra em tempo hábil, e assim obter uma melhor produtividade para incrementar a geração de renda, contribuindo para uma melhoria de vida no campo, promovendo assim o fortalecimento da agricultura familiar, ampliação das rendas aos produtores, e estímulo ao desenvolvimento econômico e social da área rural

### III - Levantamento de mercado:

Foram realizadas cotações com fornecedores com ramo de atividade compatível com o objeto, Tabela de Preços da SEAB (Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento) e atas de registro de preços vigentes.

### IV - Descrição da solução:

A solução para a necessidade da administração se dará através de licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, com as características descritas no presente estudo técnico preliminar.

### V - Estimativa das quantidades a serem contratadas:

Item	Descrição	Quantidade/uni dade ou medida	Valor Unit. (estimado)	Valor Total
1	Aquisição de 01 (um) Trator Novo, Zero hora de atividade, ano de fabricação/modelo mínimo 2025/2026, com as seguintes características e especificações mínimas: Motor: Ciclo Diesel, com potência mínima de 75 cv. Tração: 4x4 Capacidade mínima 2.000 kg.	01	R\$ 386.666,67	R\$ 386.666,67

	<p>Transmissão: sincronizada 12x 12</p> <p>Direção: Hidráulica.</p> <p>Cabine: Fechada, com sistema de ar-condicionado.</p> <p>Itens de Segurança: Deverá possuir todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) e legislação vigente.</p> <p>Garantia: Mínima de 12 (doze) meses (ou a oferecida pelo fabricante, prevalecendo a maior) sobre o equipamento, a partir da data de entrega e recebimento definitivo</p>			
--	--	--	--	--

**VI - Estimativa do valor da contratação:**

Do elenco de objetos discriminados no item anterior temos que o valor total estimado para a contratação em estudo será da ordem máxima de R\$ 386.666,67 (trezentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

**VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução:**

A aquisição em tela se mostra adequada ao serviço público por meio da execução da totalidade da prestação de serviços, visando atender integralmente à demanda da Secretaria Municipal de Agricultura.

**VIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes:**

Consultado o rol de contratos vigentes da municipalidade, não identificamos nenhuma ocorrência que possa satisfazer a demanda atual, tampouco existem outros estudos ou processos em tramitação que possam complementar esta contratação.

**IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos:**

A aquisição, trará inúmeras vantagens para o município, fortalecendo a agricultura familiar, ampliação da renda aos produtores, e estímulo ao desenvolvimento econômico e social da área rural, melhorando a infraestrutura essencial a dinamização de atividades produtivas agrícolas, fortalecendo a cadeia produtiva local.

**X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato:**

Após a assinatura do contrato, cabe à administração municipal a emissão da ordem de empenho e o acompanhamento da execução do contrato, bem como a manutenção do veículo adquirido. Cabe à Administração designar o fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Compete ao gestor do contrato, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021, administrar o contrato ou outro documento que vier a substituí-lo, desde sua concepção até sua finalização.

## **XI – Responsabilidade da Contratada**

- 1 – A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;
- 2 – Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no Termo de Referência, de forma que o fornecimento seja de acordo com as informações apresentadas, sob pena de multa;
- 3 – A Contratada se obriga a entregar o equipamento na sede do Município, sem nenhum custo adicional para o Contratante, no prazo máximo de 60(sessenta) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, podendo tal prazo ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada pela Contratada;
- 4 – A CONTRATADA deverá entregar as notas fiscais, em até dois dias após a emissão, para o responsável do setor competente, no endereço indicado pela Prefeitura;
- 4.1 – Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 4.2 – Responder perante o Município, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-o devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 4.3 – Arcar com todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, ficando excluída qualquer solidariedade da Administração por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município/Consórcio;
- 4.4 – Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados ao Município ou terceiros, decorrentes do fornecimento e da aquisição do equipamento;
- 4.5 – Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade dos serviços ofertados, garantindo seu perfeito desempenho;
- 4.6 – O contrato firmado com o Município Contratante não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem autorização expressa do Contratante, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão;
- 4.7 – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a Contratada dará ao Município Contratante, plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- 4.8 – Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra o município;
- 4.9 – Cumprir os prazos previstos neste Termo de Referência.
- 4.10 – Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, e qualidade do equipamento ofertado, garantindo seu perfeito desempenho;
- 4.11 – O Contratado deverá oferecer garantia mínima de 01(um) ano, sem limite de quilometragem;
- 4.12 – O Contratado obriga-se a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;



**XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:**

O equipamento adquirido deverá atender à legislação federal, estadual e municipal referente à sustentabilidade ambiental. A execução da contratação deve seguir normas vigentes visando o menor impacto ambiental possível.

**XII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**

Conclui-se que a Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica atende plenamente à necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura, garantindo a aquisição.

Antonina/PR, 12 de março de 2026.

**HALLAN CORDEIRO CORREA**  
Secretário Municipal de Agricultura